



CONSELHO CIENTÍFICO

DELIBERAÇÃO N.º 257/2015

DOUTORAMENTO EM RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE CONFLITOS

23 de setembro de 2015

1.- De acordo com a alínea d) do artigo 4.º do Regimento do Conselho Científico, o Conselho, na sua reunião de 23 de setembro de 2015, deliberou, por unanimidade, pronunciar-se favoravelmente e aprovar o plano de estudos do curso de **doutoramento em RESOLUÇÃO ALTERNATIVA DE CONFLITOS** para ser submetido à avaliação e acreditação prévia da A3ES.

2.- Tendo em vista que o ciclo de estudos é da responsabilidade conjunta da Universidade Autónoma de Lisboa, *Luís de Camões*, da Universidade Lusíada de Lisboa e da Universidade Portucalense Infante D. Henrique, para cumprimento do artigo trinta e oito, do Decreto-Lei número setenta e quatro, barra dois mil e seis, de vinte e quatro de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número cento e quinze, barra dois mil e treze, de sete de agosto, foi aprovado, por unanimidade, o regulamento do programa doutoral que fica, em anexo, à presente deliberação e dela faz parte integrante.

Está conforme à Ata do Conselho Científico de 23 de setembro de 2015

O Presidente do Conselho Científico

Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil